

7 - HAMILTON PEREIRA
8 - ENIO TATTO
9 - MILTON LEITE FILHO
10 - CARLÃO PIGNATARI
11 - RITA PASSOS
12 - CAUÊ MACRIS
13 - CARLOS BEZERRA JR.
14 - HEROILMA SOARES
15 - RUI FALCÃO
16 - MILTON VIEIRA
17 - CARLOS CEZAR
18 - ANDRÉ DO PRADO
19 - ALDO DEMARCHI
20 - ORLANDO MORANDO
21 - EDINHO SILVA
22 - REGINA GONÇALVES
23 - BALEIA ROSSI
24 - FELICIANO FILHO
25 - VITOR SAPIENZA
26 - GERSON BITTENCOURT
27 - ANTONIO SALIM CURIATI
28 - ANTONIO MENTOR
29 - ROBERTO ENGLER
30 - ED THOMAS
31 - LECI BRANDÃO
32 - CELSO GIGLIO
33 - PEDRO TOBIAS
34 - ADRIANO DIOGO
35 - ALENCAR SANTANA BRAGA
36 - ANA PERUGINI
37 - LUIZ CLAUDIO MARCOLINO
38 - CÉLIA LEÃO
39 - TELMA DE SOUZA
40 - ULYSSES TASSINARI
41 - SAMUEL MOREIRA
42 - BETO TRÍCOLI
43 - JOÃO PAULO RILLO
44 - CELINO CARDOSO
45 - PAULO ALEXANDRE BARBOSA
46 - VINÍCIUS CAMARINHA
47 - ROBERTO MASSAFERA
48 - ALEX MANENTE
49 - OLÍMPIO GOMES
50 - ANDRÉ SOARES
51 - RAFAEL SILVA
52 - CARLOS GIANNAZI
53 - ANÁLICE FERNANDES
54 - MARCO AURÉLIO
55 - WELSON GASPARINI
56 - REINALDO ALGZ
57 - ROBERTO MORAIS
58 - VANESSA DAMO
59 - DONISETE BRAGA
60 - PEDRO BIGARDI
61 - ROQUE BARBIERE
62 - BETH SAHÃO
63 - GERALDO VINHOLI
64 - MARIA LÚCIA CARDOSO AMARY
65 - MARCOS NEVES
66 - ADILSON ROSSI
67 - EDSON FERRARINI
68 - JOSÉ BITTENCOURT
69 - ITAMAR BORGES
70 - ESTEVAM GALVÃO
71 - CARLOS GRANA
72 - RODRIGO MORAES
73 - AFRONSO LOBATO
74 - LUIZ CARLOS GONDIM
75 - GERALDO CRUZ
76 - JOÃO ANTONIO
77 - SIMÃO PEDRO
78 - MARCOS MARTINS
79 - JOOJI HATO
80 - LUCIANO BATISTA

OFÍCIO
São Paulo, 13 de Agosto de 2012.
Memo nº 025/2012
Exmo Sr. Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, venho informar a minha renúncia como membro efetivo das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e de Finanças, Orçamento e Planejamento, indicando para que assumam as comissões os deputados, conforme abaixo:
1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Deputado Efetivo: Baleia Rossi
Deputado Suplente: Jooji Hato
2. Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento:
Deputado Efetivo: Jorge Caruso
Deputado Suplente: Baleia Rossi
Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus sinceros protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,
a) VANESSA DAMO
Excelentíssimo Sr. DEPUTADO BARROS MUNHOZ
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 523, DE 2012

Dá denominação a dispositivo que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prof. Julio Cesar Voltarelli” o viaduto que liga a Avenida Henry Nestle à Avenida Guadaluja, na Rodovia Anhanguera - SP-300, no km 308 + 900m, no Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Professor Julio Cesar Voltarelli nasceu no interior do Estado de São Paulo, em 1948. Gradou-se médico em 1972, pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Fez a residência médica em Clínica Médica e Hematologia, em 1973 e 1974. Foi admitido como docente no departamento de Clínica Médica da FMRP como auxiliar de ensino, em 1975. Daí em diante, percorreu com regularidade e distinção todas as etapas da carreira docente, chegando à sua posição máxima, como Professor Titular, em 2005, em um concurso muito disputado, em que seus méritos ficaram mais do que evidentes. Portanto, dedicou mais de 36 anos de sua vida à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Teve grande participação em inúmeras realizações, como colaborar com os professores Ivan Fiori de Carvalho e Willy Sarti, na organização da área de imunologia, tendo sido um dos responsáveis pela criação da especialidade médica da Reumatologia.

Teve toda a vida dedicada à sua profissão, com atividades de relevância, que contribuíram para a melhoria da saúde de inúmeros pacientes, sempre perseguindo o objetivo precípuo de aliviar o sofrimento humano.

O seu desaparecimento inesperado, deixa uma lacuna muito difícil de ser preenchida, na lembrança de todos que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.
Sala das Sessões, em 15-8-2012.

a) Baleia Rossi - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 524, DE 2012

Declara utilidade pública a Rede Voluntária de Combate ao Câncer de Tupã e Região, naquele município

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada utilidade pública a Rede Voluntária de Combate ao Câncer de Tupã e região, com sede em Tupã.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa declarar de utilidade pública a Rede Voluntária de Combate ao Câncer de Tupã e Região, CNPJ 04.170.736/0001-69, sediada a Rua Anita Costa, nº 264 (fundos), Jardim Guarujá, no município de Tupã – SP. Fundada em 11 (onze) de outubro de 2000, é uma sociedade civil de caráter beneficente, assistencial e promocional, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria.

A Associação tem por finalidade a preservação da vida humana, atuando na preservação de combate ao câncer e auxiliando os indivíduos que já desenvolveram a doença, sem distinção quanto à nacionalidade, etnia, cor, condição social ou credo religioso.

Com o projeto “Combate ao Câncer”, objetiva-se a preservação da vida humana através do atendimento psicológico, espiritual, medicamentoso, laboratorial, familiar, nutricional, entre outros, dos portadores de câncer. Para um tratamento digno a entidade busca conceder aos adoentados: medicamentos variados e alto custo (Nexium 40mg, Nauzedron...), medicamentos manipulados, alimentação (cesta básica), suplemento nutricional em pó (vitaminas: Ensure, Nutren 1, Sustagem, Novomilk, Fresubin, lipiol drink...), sprays, protetores solar, pomadas e secantes, selo de morfina, remédios para dor (Morfina, Tramal, Silador, Paracetamol...), aparelhos de assepsia, perucas, próteses mamárias, transporte, auxílio nos gastos de farmácia.

A Entidade não determina mudanças, acata as determinações dos médicos e hospitais, sem interferir no tratamento dos pacientes, apenas procura aliviar as dores decorrentes do câncer.

Pelos motivos acima descritos, lutamos pela declaração de utilidade pública desta Associação que tanto contribui à população tupaense.

Sala das Sessões, em 15/8/2012

a) Cauê Macris - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 525, DE 2012

Dá denominação de “SHUNJI BABA” ao viaduto localizado no km 16,835 da Rodovia Gabriel Melhado (SP 461), em Birigui.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Shunji Baba” o viaduto localizado no km 16,835 da Rodovia Gabriel Melhado (SP 461), no Município de Birigui.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Shunji Baba, filho de Goishi Baba e Mitsue Baba, nasceu na cidade japonesa de Hiroshima-ken em 25 de agosto de 1929.

Assim como grande parte dos imigrantes, chegou ao Brasil ainda criança, tendo oportunidade de estudar apenas até o quarto ano primário. Após ter atuado na lavoura e na fábrica de macarrão de seu pai, tornou-se técnico em rádios.

Em 1952, com um pequeno capital e em sociedade com Nelson Calixto, fundou uma oficina de conserto de rádios e aparelhos domésticos. O negócio prosperou e passou a contar com um departamento para projeção de filmes e outro para realização de festas religiosas e quermesses.

Iniciou-se, assim, uma história de sucesso que levaria à criação das organizações N. Calixto e Cia., composta por uma rede de lojas com filiais na região de Birigui e atuante nos ramos moveleiro, gráfico, editorial, imobiliário, agropecuário, dentre outros.

Participante ativo da Associação Nipo-Brasileira de Birigui e personalidade importante para o desenvolvimento social, cultural, esportivo e econômico da região, contribuiu para a realização de inúmeros eventos esportivos e beneficentes, além de cursos profissionalizantes e exposições.

Como chefe de família e empreendedor sempre orientou sua conduta segundo rígidos padrões éticos, construindo uma biografia exemplar e admirada por toda a comunidade biriguense.

Shunji Baba faleceu no dia 26 de janeiro de 2005 aos 75 anos de idade na cidade de Birigui. Foi casado com Midori Baba com quem teve quatro filhos: Roberto, Sérgio (in memorian), Nair e Jorge.

Tendo em visto o exposto, pedimos o apoio dos nobres Pares com a finalidade de prestar homenagem a Shunji Baba por meio da atribuição de seu nome a um próprio público estadual situado no município de Birigui.

Sala das Sessões, em 14-8-2012.

a) Marcos Zerbini - PSDB

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 250, DE 2012

Requeiro, com fundamento no inciso XVI do artigo 20 da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que seja oficiado o Senhor Superintendente da FUNDAÇÃO PROCON – Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor para que preste, no prazo constitucional, a seguinte informação:

1) Vêm as 35 (trinta e cinco) municipalidades quais firmaram convênio com a Fundação PROCON, cumprindo com as obrigações estipuladas pelo “Programa de Municipalização de Proteção e Defesa do Consumidor” e pelo Convênio que é assinado entre as Prefeituras Municipais e a Fundação PROCON, especificamente em sua cláusula 3ª (terceira), qual traz os compromissos dos municípios ao aderirem ao referido Convênio?

2) Vem a FUNDAÇÃO PROCON cumprindo com sua função em fiscalizar se as Prefeituras Municipais vêm cumprindo com suas obrigações conforme compromisso assinado consigo garantindo efetivamente os trabalhos de defesa e proteção dos direitos do consumidor?

JUSTIFICATIVA

A defesa do consumidor é importante tema no mundo moderno. Dos problemas gerados pelas transações consumidor x mercado, nasceu esse importante órgão do Estado de São Paulo que é a FUNDAÇÃO PROCON – Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor.

O positivo grau de desempenho que demonstrou o serviço levou à sua municipalização, em SP, respeitando diversas diretrizes e normas impostas pelo Governo do Estado através de sua Secretaria de Justiça e Cidadania, dentre as quais as responsabilidades das Prefeituras Municipais para implementarem os PROCONS para uso dos municípes, como explicita a Cláusula Terceira do Convênio.

Todavia existem reclamações por parte dos usuários do serviço, afirmando que os compromissos assumidos pelos Executivos Municipais não vêm sendo cumpridos e que a FUNDAÇÃO PROCON tem falhado na fiscalização destes compromissos, motivo pelo qual um deles, o prezado Sr. Rodrigo Tavares Pereira requereu a intercessão deste Deputado Estadual junto aos órgãos competentes, o que fazemos neste ato, à título consultivo.

Sala das Sessões, em 14-8-2012

a) Welson Gasparini

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 251, DE 2012

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações:

1 – Quais foram as causas do vazamento de produtos ocorridos em Volta Fria, município de Mogi das Cruzes, no ano de 2010?
2 – É possível quantificar o volume de produto que vazou e qual a metragem da área atingida?
3 – Por quanto tempo houve a liberação do composto químico?
4 – Quais foram as medidas adotadas após a constatação do vazamento?
5 – A Cetesb tem conhecimento de atendimentos médicos que teriam sido feitos em razão do vazamento?
6 – Quais são os principais riscos enfrentados pelas pessoas que tiveram contato com os produtos, em especial aquelas que ainda residem no local?
7 – A empresa dispõe de mecanismos para detecção precoce de vazamentos?
8 – Qual a probabilidade de ocorrer outros vazamentos em Volta Fria?

JUSTIFICATIVA

Em setembro de 2010 houve um acidente ambiental no bairro de Volta Fria, município de Mogi das Cruzes, onde o rompimento de um duto da Transpetro causou o vazamento de 180 mil litros de gasolina e nafta, contaminando vários hectares de várzea do Rio Tietê.

Ainda que já tenham se passado quase dois anos da data do acidente e que tenha havido uma limpeza de emergência no local, o cheiro de gasolina é muito forte e o solo da região ainda é encharcado de um líquido oleoso.

Boa parte da região encontra-se isolada, porém, mais de trinta pessoas moram próximas ao local do acidente e podem

ter prejuízos à saúde, devido a Nafta, um dos produtos que vazaram durante o rompimento do duto, ser altamente tóxico.

Não há confirmação precisa se a água do poço está ou não contaminada, contudo a mesma é utilizada pelos moradores da região.

Assim, tendo em vista as considerações acima é que vim buscar informações oficiais sobre as condições que provocaram o rompimento de um duto da Transpetro na área de várzea do Rio Tietê, em Volta Fria, município de Mogi das Cruzes, ocorrido em setembro de 2010.

Sala das Sessões, em 15-8-2012.

a) André do Prado

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 247, DE 2012

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Presidente da DERSA, para que preste as seguintes informações relativas às obras de construção do trecho sul do Rodoanel Mário Covas:

a) Em maio de 2008, um ano após o início da construção do trecho sul do Rodoanel Mário Covas, qual era a extensão da área desapropriada para a execução dessa obra e quantos imóveis haviam sido desocupados?
b) Quantos funcionários trabalhavam nessa obra no final do seu primeiro ano de execução?

c) Quais os equipamentos e maquinário pesado que estavam sendo utilizados nessa ocasião?
d) A execução da obra foi desenvolvida de acordo com o seu cronograma inicial? Se não, quais os motivos que determinaram a sua alteração.

JUSTIFICATIVA

Considerada a maior obra viária feita no Brasil nos últimos anos, o trecho sul do Rodoanel, com cerca de 57 km. de extensão, foi construído em 3 anos, apesar dos grandes obstáculos enfrentados.

A fim de que possamos ter o andamento dessa obra como parâmetro para outras obras do gênero, entendemos fundamental ter as informações solicitadas que nos auxiliarão no exercício da prerrogativa desse parlamento de fiscalizar os atos da Administração Pública.

Sala das Sessões, em 14-8-2012.

a) João Caraméz (Republished por saído com incorreções no DO de 16/8/2012)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 248, DE 2012

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado à senhora Diretora da ARTESP, para que preste as seguintes informações :

1 – Após 12 meses do início das obras do trecho leste do Rodoanel Mário Covas, pergunta-se:

a) Qual é a extensão da área desapropriada para a execução dessa obra?
b) Quantos imóveis situados na área desapropriada já foram desocupados?

c) Quantos funcionários estão trabalhando nessa obra? Especificar o número de trabalhadores por frente de trabalho: trevo do km. 86, túnel Santa Luzia, Encontro Leve Estruturado e Canteiro de obras.

d) Quais são os equipamentos e maquinário pesado em utilização em cada uma das frentes de trabalho acima mencionadas?

e) A execução da obra está sendo desenvolvida de acordo com o seu cronograma inicial? Se não, quais os motivos determinantes para sua alteração.

JUSTIFICATIVA

Com um custo de R\$ 2,8 bilhões, o trecho leste do Rodoanel Mário Covas, que está sendo construído pela concessionária SPMar, é uma obra estratégica para dar fluidez ao intenso tráfego de veículos gerado pelas atividades do Porto de Santos.

Diante da importância do referido trecho, cuja conclusão está prevista para 2014, entendemos fundamental ter maiores informações sobre o seu andamento, cuja fiscalização se insere nas competências deste Poder.

Sala das Sessões, em 14-8-2012.

a) João Caraméz (Republished por ter saído com incorreções no DO de 16/8/2012)

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO SOLICITANDO LICENÇA

MARCOS ZERBINI, nos termos do artigo 84, I, combinado com o artigo 87, da XIV CRI no período de 22/08/2012 à 30/08/2012.

PARECERES

PARECER Nº 1163, DE 2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 225, DE 2012

De autoria do nobre Deputado Welson Gasparini, o projeto em epigrafe tem por escopo incluir no Calendário Turístico do Estado o “Festival Tanabata”, realizado anualmente, no mês de julho, no Município de Ribeirão Preto.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta sem receber emendas ou substitutivos.

A seguir, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisado quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno Consolidado.

Na qualidade de Relatora designada por esse órgão técnico, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, caput, e 24, caput, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno Consolidado.

Cumprе mencionar, ainda, informação prestada pela Divisão de Pesquisa Jurídica desta Casa, segundo a qual não há legislação incluindo no Calendário Turístico do Estado a festa em questão (fls. 4).

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação Projeto de Lei nº 225, de 2012.

a) Vanessa Damo – Relatora

Aprovado como parecer o voto da relatora, favorável à proposição.

Sala das Comissões, em 13-6-2012.

a) Maria Lúcia Cardoso Amary – Presidente

EXPEDIENTE

16 DE AGOSTO DE 2012 101ª SESSÃO ORDINÁRIA

OFÍCIOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Nº 4677/2012, Remetendo o ofício no. 4677/2012 do 6o. Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, comunicando a instauração do Inquérito Civil PJPP - CAP 490/2012 - 6o. P.J., referente ao Projeto de Decreto Legislativo no.46/2009, Rel. nº 662204/2012

Nº 2693/2012, Remetendo o ofício no. 4014/2012 do 3o. Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, comunicando a instauração do Inquérito Civil 428/2012 - 3o. P.J., referente ao Projeto de Decreto Legislativo no.03/2007 e Decreto Legislativo 2384/2012, Rel. nº 662395/2012

SECRETARIAS DE ESTADO
Nº 239/2012, da Segurança Pública, responde ao pronunciamento do Dep. Carlos Giannazi, sobre policiamento do Jardim Primavera no município de São Paulo, Rel. nº 662203/2012

OFÍCIO
COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ÓRGÃO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Nº 0210197- 50.2011.8.26.0000
EM FACE DO ARTIGO 10 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ESTADUAL Nº 13.577, DE 08 DE JULHO DE 2009

Partes e Advogados
Autor: Procurador Geral de Justiça
Réu: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Advogado: Carlos Roberto de Alckmin Outra
Advogado: Antonio Silvino Magalhaes Junlor
Réu: Governador do Estado de São Paulo
Advogado: Elival da Silva Ramos

SÚMULA
POR MAIORIA DE VOTOS, JULGARAM A AÇÃO IMPROCEDENTE,

REVOGADA A LIMINAR. FARÃO DECLARAÇÃO DE VOTO OS EXMOS. SRs.

DES. WALTER DE ALMEIDA GUILHERME E RENATO NALINI.

VISITE NOSSA LIVRARIA VIRTUAL
www.imprensaoficial.com.br/livraria



Livros:
Uma Senhora Revista e
O Melhor da Revista Sr.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO